

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

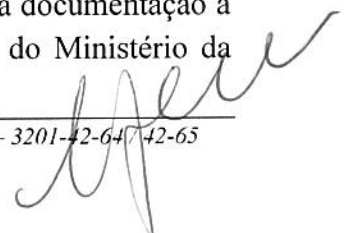
Resolução nº 026/2013 - CIB

Goiânia, 25 de fevereiro de 2013.

Ratifica AD REFERENDUM a JUSTIFICATIVA do Município de Anápolis, conforme Portarias nº 2.226/GM/MS, de 2009 e 169/GM/MS, de 2013, referente a construção de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, com recurso do Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- 2 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 3 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4 – A Portaria nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, que instituiu no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- 5 – A necessidade de expansão da Atenção Primária à Saúde por meio de implantação de novas equipes de Saúde da Família;
- 6 – Que as ações de atenção primária devem ser desenvolvidas por todos os municípios como um componente essencial para a garantia de acesso a serviços de saúde qualificados;
- 7 – A necessidade de melhorar o desempenho das ações das Equipes de Saúde da Família;
- 8 – A Resolução nº 207/2010 – CIB, que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de RESOLUÇÕES AD REFERENDUM para continuidade de transferência de recursos do Ministério da Saúde aos Municípios de Goiás, considerando a Portaria nº 2.226/GM/MS, de 2009, que trata de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS
- 9 – A Portaria nº 169/GM/MS, de 05 de fevereiro de 2013, que altera a redação do art. 7º Parágrafo Único da Portaria nº 2.226/GM/MS, de 2009 quanto a alteração de endereço especificado na proposta de construção UBS;
- 10 – O Memorando nº 088/2013 – GAS/SPAIS de 19/02/2013 que informou à Comissão Intergestores Bipartite – CIB que o Município de Anápolis apresentou a documentação à Área Técnica da Estratégia da Saúde da Família o parecer favorável do Ministério da Saúde para a mudança de endereço da UBS em construção.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução nº. 026/2013 - CIB)

RESOLVE:


Art. 1º Ratificar **AD REFERENDUM** a **JUSTIFICATIVA** de alteração de endereço referente a proposta do **Município de Anápolis**, para construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 2.226/GM/MS, de 2009, modificada pela Portaria nº 169/GM/MS, de 05 de fevereiro de 2013. A unidade foi cadastrada no sitio do Fundo Nacional de Saúde com a informação que seria construída à Praça nº 02, Rua 08 esquina com Rua 02, s/n anexo Itamaraty Nova Vila Jaiara. De acordo com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde a unidade será construída à Rua 08 esquina com Rua 10, Nova Vila Jaiara.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS